



Câmara Municipal de São Paulo

01-0478/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0478/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0478/2003 DE 07/08/03

PROMOVENTE: VEREADOR TONINHO PAIVA

EMENTA:

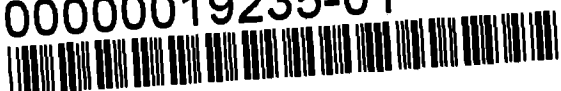
INSTITUI O DIA DA SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MATILDE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

Lei n.º 13.754
de 20/01/2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 17:03:40

00000019235-01



RAÇÃO

ARQUIVADO EM 06/02/2004

Viviane P.B.
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 478/2003

Adelina Chaves - 100-100-100
Km 100-100

L. O. H. O. T.
AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça
Educação, Cult. e Esp.
Finanças e Orçamento

Cabinete Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0478/2003

**Institui o Dia da Sociedade Amigos de Vila
Matilde e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de junho.

Art. 2º - As entidades representativas da comunidade serão convidadas a participar das comemorações da data, que integrará o calendário oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA

Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

* 7 AGO 2003

C M S P - A T M

-06-AGO-2003-16:07-006515

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE() (s) recta (s) documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 3 e folha de inscrição sob nº

64 20/08/03 al (CA)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	03	do proc.
Nº	47-8	da 03
Modelo C. Com. Nos. 1.º e 2.º		
R. 100.400		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

A Sociedade foi também uma das pioneiras em competições esportivas, espetáculos culturais, desfiles carnavalescos e torneio de Bocha.

Com amor, dedicação, entusiasmo e idealismo, a Sociedade Amigos foi se estruturando, tornando-se uma organização associativa e recreativa, trazendo uma série de melhoramentos públicos e projetando o bairro de Vila Matilde.

Os livros de atas e a documentação, tanto escrita como fotográfica, comprovam o trabalho que foi desenvolvido, graças às pessoas desprendidas, desinteressadas e que trabalham com admirável idealismo construtivo.

Desta forma, em reconhecimento à importância dessa entidade para o progresso da nossa cidade, solicito aos Nobres Pares apoio para aprovação da presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n° 01-478 de 20 03 20 08 103

(a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.

20/08/03

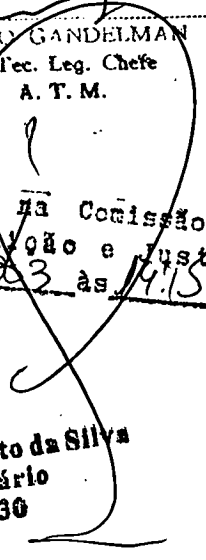

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

21/08/03

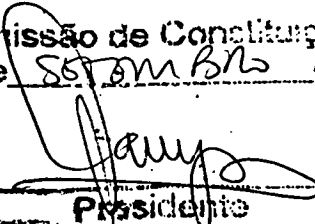

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 22/08/03 às 14:15 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador WALDIR M. SILVA
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 09 de Setembro de 2003


Presidente

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 5 05 e 06

Em 18 / 9 / 03

(a)


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



16 - PAR
16-1241/2003

Folha nº 05 do
Processo nº 478/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0478/03

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que objetiva instituir o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde e dá outras providências.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, pode ser dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO N. /03 AO PROJETO DE LEI N. 0478/03

Institui o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de junho.

Art. 2º As entidades representativas da comunidade serão convidadas a participar das comemorações da data, que integrará o calendário oficial da Cidade de São Paulo.

17 - RELCOM
17-1347/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 17.9.03

RELATOR

À Doufa Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 02/09/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 01/10/03 às 11h.

AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR MARCOS ZERBINI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

02/10/2003

P R E S I D E N T E

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 09

Em 31/10/03

AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1543/2003

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 478/03

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em exame tem por finalidade instituir no calendário oficial da Cidade de São Paulo o "Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de junho.

Busca-se, assim, homenagear a todos os moradores, através desta entidade, que foi fundada no dia 08 de junho de 1950, quando alguns moradores decidiram unir-se e lutar de forma organizada pelas melhorias do bairro.

Há parecer pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.5/6) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, uma data em que se possa comemorar as conquistas da referida entidade, junto aos poderes públicos, que possibilitou sua urbanização e alterou significativamente a qualidade de vida dos moradores.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/03.

Presidente -

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 31 / 10 / 2003

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 0311103 às 15h00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar.
Reg. 100.812 *uv*

Ao nobre Vereador Toninho Campenhe

Para a data,

Sa Comissão de Finanças e Orçamento

de _____

[Assinatura]
Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 02
Em 31/10/03 *[Assinatura]*



PUBLIQUE-SE
19 11 03

3
Folha nº 08 do
Processo nº 448/03
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 00055

16 - PAR
16-1654/2003

MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 478/03

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa instituir o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de junho, em data que passará a integrar o calendário oficial da Cidade de São Paulo.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo que adapta a propositura à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/11/03

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2433/2003

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fls. 05, 07, 08)
publicados no DOM de 27/11/03
página(s) 87, coluna 02ª
conforme art. 82 § 1º do RI.
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 03/12/03

Elaine S. Gavioli
Ass. Parlamentar
Registro 00.465

RECEBIDO EM LEG3
EM 03/12/03
ÀS 10:00 h.

[assinatura]

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

16/12/2003

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

16/12/2003

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente da Chefia Técnica

SEGUIR [assinatura] S
documento [assinatura] data
publicado [assinatura] sob forma [assinatura] de informação
Em 04/02/04 09/02/04

[assinatura]
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº 09 do proc.
nº 01-0478 de 2003
K

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATHYA REGINA MORAES DE S.
Ass. Dir. de Part. Pol.

São Paulo, 18 de dezembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0844/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 478/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que institui o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/jcss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 OF-LEG3
OFICIO N.0844/2003

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 05/06 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 478/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Institui o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de junho. Art. 2º - As entidades representativas da comunidade serão convidadas a participar das comemorações da data, que integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{Relator} JOSE CRISTINO SOUZA SANTIAGO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ^{ZUZASSATO} ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 16 de dezembro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{ANGELA BORDIN ANDREONI} ANGELA BORDIN ANDREONI Visto,

^{Luis Fernando B. de Araújo} Luis Fernando B. de Araújo, Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. Subst.

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

ABA/jcss.



Folha nº.....	do proc.
nº 01-0478	de 2003
Kp	

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Ass. de Leg. Pol. e Int. M. M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 200 .

Institui o Dia da Sociedade
Amigos de Vila Matilde.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de junho.

Art. 2º - As entidades representativas da comunidade serão convidadas a participar das comemorações da data, que integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de dezembro de 2003.

O Presidente,

ABA/jcss.



Folha nº.....12.....do proc.
nº 01 - 0478 de 2003
.....Kj.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATIA REGINA NOBLES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 18 de dezembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 844/03, de 18/12/2003,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 478/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

29 DEZ 2003

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 13 do proc.
nº 01-0478 de 2003
MARTA REBECA MORAES DE SOUZA
Assistente Patrimonial

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 20 de JANEIRO de 2004

Ofício A. J. L. nº 075/04
Ofício 18-Leg.3/0844/2003

15 - DOCREC
15- 0118/2004

RECEBIDO NA ATM
Em 21/01/04
Às 17:45 horas

Maria José
Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Tendo em vista que a lei relativa ao Projeto de Lei nº 478/03, que institui, no Município de São Paulo, o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde, deverá ser promulgada por Vossa Excelência, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.754.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Serviço de Publicação e
Arquivo

22 JAN 2004

JAM/cgs
Res 478-03

À SGP-23 - Sr. Supervisor:

Para as providências pertinentes a essa Supervisão.

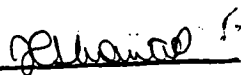
22/01/04


SOLANGE RATINONE DOS SANTOS
Supervisora de Contr. e Proc. Legislativo

RECEBIDO EM

EM 22/01/04

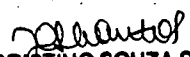
ÀS 18:00



Sra. Kathya,

Juntar ao processo o Of. ATL 075/04 (Docrec 15-118/04).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e providenciar carta de lei.

22/01/04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22/01/04


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
KATIA REGINA MORAES DE SÁ
Assistente Parlamentar

Folha nº 19 do proc.
nº 01-0478 de 2003
KJ

São Paulo, 02 de fevereiro de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 0054/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.754, de 20 de janeiro de 2004, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde, relativa ao Projeto de Lei nº 478/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



23 - OF-SGP23
23- 0054/2004

Folha nº.....15.....do proc.
nº 01.0437 de 2003
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.754 DE 20 DE JANEIRO DE 2004. (PROJETO DE LEI Nº 478/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Institui o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde. Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituído o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de junho. Art. 2º - As entidades representativas da comunidade serão convidadas a participar das comemorações da data, que integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 22 de janeiro de 2004. O Presidente, a) Arselino Tatto. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de janeiro de 2004. O Secretário Geral Parlamentar, a) Marcos Antonio da Silva. Eu, ^{ZUZASSATO} Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ^{KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA} Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 22 de janeiro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI} Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/za

Toninho Paiva

[Signature]

[Signature]



Folha nº.....	do proc.
nº 01-0478	de 2003
Assistente Parlamentar	

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.754 DE 20 DE JANEIRO DE 2004.

(PROJETO DE LEI Nº 478/03)

(VEREADOR TONINHO PAIVA)

Institui o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de junho.

Art. 2º - As entidades representativas da comunidade serão convidadas a participar das comemorações da data, que integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de janeiro de 2004.

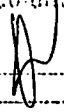
O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de janeiro de 2004.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/za

.....
.....
.....

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 27 / 01 / 2004
pagina 48 coluna 04 ✓
Conteúdo: 



Folha nº	17	do proc.
nº	01.0478	de 2003
<i>[Signature]</i>		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 02 de fevereiro de 2004.

Recebi ofício SGP.23 nº 54, de 02/02/2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.754, de 20/01/2004, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 478/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL
03 FEV 2004
[Signature]
Elaine Pinha
Oficial da Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

18 ✓

do processo n.º

01-0478

de 20

03 04, 02

, 2004

(a)

10

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

SGP.33 – Senhora Supervisora:

Para arquivamento.

05 / 02 / 2004

JOSE CRISTINO

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 18 fts.

Arquivo em 06 / 02 / 2004

O Func.º

LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS

Documentalista - RF 100.927

S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)